



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 230/2020.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ- ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

- Que seja viabilizado, em caráter de urgência, uma solução para que os agricultores recebam os boletos em dia, referente aos impostos rurais DARF e CCIR.

Justificativa: Tal categoria que vem sofrendo uma série de transtornos pois os boletos não chegam em suas mãos a tempo de fazerem os pagamentos de impostos e quando com muita luta conseguem emitir os boletos, já são inclusos multas e juros por atraso. Assim, os proprietários são penalizados duplamente, não justificando assim, falhas absurdas por meio da Administração Pública, que poderia criar um canal ou link em site para que pudessem ser disponibilizados para todos que necessitem. Clamamos por soluções urgentes.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de dezembro de 2020.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Vereador

